



Edital nº 019/2025-PPI

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi divulgado no site do Programa (<https://ppi.uem.br/>), Aba Editais, no dia 05/11/2025, às 17h.

O professor Guilherme Elias da Silva, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

PPI

Considerando o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES - Portarias CAPES n. 289/2018, de 28/12/2018 e n. 77/2024, de 08/03/2024;

Considerando o Edital n. 017/2025-CAPES, que divulga prazos para o PDSE 2026 e o Edital 017/2025-CAPES - ALTERAÇÃO;

Considerando o Edital nº 0 32/2025-PPG-UEM.

COMUNICA a abertura do Processo de Seleção Interno – **2º cronograma**, para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – 2026.

1 Do Cronograma

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	De 06 a 30 de novembro de 2025, até às 23h59
Homologação	Até 02 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 03 de dezembro de 2025
Pedido de Reconsideração	04 e 05 de dezembro de 2025
Divulgação de Resultado Final	Até 10 de dezembro de 2025

2 Do número de bolsas: 1 Bolsa na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de **no mínimo 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades, referente à segunda chamada, com início das atividades no exterior nos meses de setembro e outubro de 2026.



3 Dos requisitos obrigatórios para a inscrição no sistema da CAPES:

- I. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II. não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regulamente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa de tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa de tese do doutorado;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano letivo do Doutorado (dois semestres letivos concluídos);
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES (ANEXO II e ANEXO III). O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira do Edital nº 17/2025-CAPES (ANEXO IV). Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa;
- VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no Sistema da CAPES;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;



- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4 Documentos necessários para a inscrição¹ no PPI-UEM:

1. Ficha de inscrição do(a) doutorando(a) candidato(a) ao PDSE (ANEXO IX).
2. Declaração do programa assinada pelo(a) **coordenador(a) do PPI** ou seu(sua) representante legal (ANEXO X).
3. Declaração do(a) **candidato(a)** de conhecimento das normas (ANEXO XI).
4. Passaporte, se estrangeiro(a), devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente.
5. Questionários socioeconômico e de ações afirmativas preenchidos e com os respectivos **documentos comprobatórios** (Anexo A, deste documento).
6. **Currículo Lattes** atualizado, contendo identificador ORCID e **documentos comprobatórios digitalizados, salvos em .pdf, em arquivo único e dispostos na ordem da tabela** (ANEXO B, deste documento).
7. Declaração do(a) **coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO V).
8. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a)** no exterior conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO II);
9. **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a);
10. **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, com a informação do prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e de que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em

¹ O edital completo e os demais documentos relacionados, inclusive anexos, estão disponíveis no site <http://siteadmin2.uem.br/pgd/outros-programas/pdse/pagina>



tempo hábil, após a realização do estágio no exterior. O candidato deverá requerer junto a Comissão de bolsas, pelo e-mail bolsasppiuem@gmail.com, o papel timbrado da instituição.

11. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO III).
12. **Plano de pesquisa a ser realizado no exterior**, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior.
13. Os itens 7 e 11 poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira do Edital 17/2025-CAPES (ANEXO IV). Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

4.1 Cabe pedido de reconsideração do resultado para a Comissão de bolsas do PPI/UEM, **com justificativa**, a ser interposto em **até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar** (exceto feriados e finais de semana). O recurso será avaliado pela Comissão de Bolsas. Não serão aceitos pedidos posteriores a este prazo. O recurso deverá ser realizado por meio do documento intitulado “Requerimento Acadêmico”, disponível pelo link <http://www.ppi.uem.br/projetos/requerimento-academico/view> e encaminhado aos e-mails bolsasppiuem@gmail.com e sec-ppi@uem.br com o título “Recurso Resultado Preliminar Bolsas”.

4.2 Não será permitida a juntada de novos documentos, que não tenham sido objeto de análise anterior, o que fará com que a solicitação de reconsideração seja indeferida.

4.3 Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail sec-ppi@uem.br e bolsasppiuem@gmail.com

5 Informações complementares:

5.1 Para o processo de seleção no PPI, serão consideradas as produções dos **a partir de janeiro de 2021**.

5.2 A produção científica “Artigo em Periódico” será pontuada conforme *Qualis/CAPES* – Área de Psicologia, *WebQualis/CAPES*. Disponível em:

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



- 5.3 Toda produção bibliográfica será analisada conforme os critérios da CAPES, CNPq e Regulamento do PPI-UEM.
- 5.4 Será automaticamente **desclassificado(a)** o(a) candidato(a) que **não apresentar todos os documentos comprobatórios** do Currículo *Lattes* e demais documentos solicitados neste Edital.
- 5.5 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem acompanhar atentamente a publicação dos editais da Pró-Reitoria e da CAPES, especialmente quanto aos prazos estabelecidos para a inscrição da candidatura no sistema da CAPES.

PUBLIQUE-SE

Maringá, 05 de novembro de 2025



Prof. Dr. Guilherme Elias da Silva
Coordenador do PPI



ANEXO A

Antes de iniciar a reunião dos documentos referentes aos Anexos A e B, leia atentamente as informações abaixo:

1. Não serão pontuados documentos comprobatórios:

- salvos como imagem (.jpeg, .png, .bmp, .gif ou outra extensão equivalente);
- provenientes de postagens/imagens de redes sociais virtuais (facebook, instagram, twitter e outras);
- que devem ser acessados por meio de links;
- que não estejam na ordem solicitadas neste Edital e nos Anexos.

2. Acesso aos anexos A e B em .doc para fazer o download:

<https://docs.google.com/document/d/13daS9Tfd9uYkFpGU5yld6089iKrvazt/edit?usp=sharing&ouid=108096328349291018869&rtpof=true&sd=true>

Os demais Anexos solicitados podem ser acessados pelo link:

<http://siteadmin2.uem.br/pgd/outros-programas/pdse/pagina> (Item DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS)

Após o preenchimento, os documentos devem ser salvos na ordem e em .pdf único para o envio.

QUESTIONÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E SOCIOECONÔMICO

- Todos os tópicos deste item devem ser acompanhados pelos documentos comprobatórios.

1. ENTRADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA POR AÇÕES AFIRMATIVAS	PONTUAÇÃO
() pessoa negra (preta e parda)	10 pontos
() pessoa indígena	10 pontos
() pessoa com deficiência	10 pontos
() pessoa trans	10 pontos
() pessoa quilombola	10 pontos
() pessoa refugiada	10 pontos

2. CONDIÇÃO ESCOLAR	PONTUAÇÃO
OBS: Devem responder esta tabela tanto as pessoas candidatas com entrada no PPI por meio de Ações afirmativas quanto por Ampla Concorrência .	
2.1 Ensino Fundamental	
() Instituição Pública	10 pontos
() Instituição privada com bolsa integral	10 pontos
() Instituição privada com bolsa parcial	05 pontos
() Instituição privada sem recebimento de bolsa	Não pontua



2.2 Ensino Médio <input type="checkbox"/> Instituição Pública <input type="checkbox"/> Instituição privada com bolsa integral <input type="checkbox"/> Instituição privada com bolsa parcial <input type="checkbox"/> Instituição privada sem recebimento de bolsa	10 pontos 10 pontos 05 pontos Não pontua
2.3 Ensino Superior (graduação) <input type="checkbox"/> Ingressou por políticas Afirmativas . Se o ensino superior foi em IES privada o ingresso foi por: <input type="checkbox"/> Cotas sociais ou raciais <input type="checkbox"/> PROUNI <input type="checkbox"/> FIES <input type="checkbox"/> Outra(s)	10 pontos 05 pontos
2.4 Durante a graduação, participou de alguma política de ação afirmativa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual/Quais? <input type="checkbox"/> Beneficiário de bolsas/auxílio-permanência <input type="checkbox"/> Auxílio refeição <input type="checkbox"/> Auxílio moradia <input type="checkbox"/> Auxílio creche <input type="checkbox"/> Outro(s). Especificar (não considere Programa de Iniciação Científica com bolsa): _____	02 pts por auxílio (máximo de 10 pts)
OBS: Os comprovantes devem ser provenientes das respectivas Instituições de ensino que cursou os níveis fundamental, médio e superior e/ou de órgãos estaduais ou federais.	

3. VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	PONTUAÇÃO
OBS: Devem responder esta tabela tanto as pessoas candidatas com entrada no PPI por meio de Ações afirmativas quanto por Ampla Concorrência .	
3.1 Tem alguma fonte de renda mensal própria? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Tipo de fonte: _____ Carga horária: _____	(25 pts para quem não tem renda) (15 pts para quem tem renda)
3.2 Dependentes <input type="checkbox"/> Não possui <input type="checkbox"/> Possui. Quantos? _____ OBS₁: Considera-se dependente aquelas pessoas relacionadas na página 154, item “332 - Quem pode ser dependente de acordo”, do documento <u>P&R IRPF 2023 - v1.1 - 04042023.pdf</u> disponível no site https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/perguntas-e-respostas/dirpf/pr-irpf-2023/view OBS₂: Os documentos comprobatórios de dependentes devem ser apresentados (Registro de nascimento ou declaração de imposto de renda).	(5 pts por dependente. Máximo 20 pts)
3.3 Foi ou é dependente (pessoa filha, tutelada, por exemplo) de pessoas beneficiárias de algum programa social estatal destinado à população de baixa renda nos últimos dois anos (Bolsa Família, Auxílio Brasil, por exemplo) <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Fui <input type="checkbox"/> Sou <input type="checkbox"/> Fui e Sou OBS: Os documentos comprobatórios de recebimento de benefício estatal de transferência de renda devem ser apresentados (Por exemplo: CAD Único ou extrato de recebimento do benefício)	(5 pts para quem foi) (15 pts para quem é) (20 pts para quem foi e ainda é)



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



Outras informações que julgar conveniente:





A N E X O B

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA OBTENÇÃO DE BOLSA

Nome: _____ Linha: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS/QUESITOS	PONTUAÇÃO QUESITOS
1.1	Residência (máximo 3)	100 (na área da Psicologia) 70 (outras áreas)
1.2	Especialização (igual ou maior a 360 horas), com apresentação de TCC (máximo 3)	100 (na área da Psicologia) 70 (outras áreas)

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (a contar de janeiro de 2021)

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
2.1	Atividade docente e/ou administrativa no ensino superior (máximo 10 por item)	
2.1.1	Graduação	10 pontos/mês
2.1.2	Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	15 pontos/módulo
2.1.3	Coordenação de curso de graduação em Psicologia	10 pontos/mês

2.2	Orientações concluídas – pontuar cada ocorrência (máximo 5 por item)	
2.2.1	Graduação (Iniciação à docência; Iniciação científica; TCC)	20 pontos/orientação
2.2.2	Especialização	30 pontos/orientação

2.3	Atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (máximo 5 por item)	
2.3.1	Participação em projeto de ensino (mínimo 6 meses)	10 pontos/projeto
2.3.2	Participação em projeto de extensão (mínimo 6 meses)	10 pontos/projeto
2.3.3	Participação em projeto de pesquisa de iniciação científica sem bolsa	10 pontos/projeto
2.3.4	Participação em projeto de pesquisa de iniciação científica com bolsa	20 pontos/projeto



3. PRODUÇÃO INTELECTUAL (a contar de janeiro de 2021)

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
3.1	Artigos publicados ou no prelo (utilizar Qualis CAPES área Psicologia) Consulte pelo link: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml	
3.1.1	Qualis A1	70 pontos/artigo
3.1.2	Qualis A2	65 pontos/artigo
3.1.3	Qualis A3	60 pontos/artigo
3.1.4	Qualis A4	55 pontos/artigo
3.1.5	Qualis B1	30 pontos/artigo
3.1.6	Qualis B2	25 pontos/artigo
3.1.7	Qualis B3	20 pontos/artigo
3.1.8	Qualis B4	15 pontos/artigo
3.1.9	Qualis B5	10 pontos/artigo
OBS: Os artigos no prelo devem ser comprovados com a carta de aceite da respectiva Revista.		

3.2	Livros e capítulos publicados ou no prelo, na área (com ISBN e corpo editorial) (máximo 5 por item) OBS: Os livros ou capítulos no prelo devem ser comprovados, respectivamente, com carta de aceite da Editora ou dos Organizadores do livro.	
3.2.1	Livros editados (autor)	80 pontos/obra
3.2.2	Tradução de livros	80 pontos/obra
3.2.3	Organização de livros	50 pontos/obra
3.2.4	Autoria de capítulos OBS: Quando os capítulos forem publicados em livro organizado pelo mesmo autor, conta-se no máximo, 2 capítulos.	30 pontos/capítulo
3.2.5	Prefácio ou Apresentação de livro	10 pontos/obra

3.3	Trabalhos publicados em eventos na área da Psicologia e afins (máximo 5 por item)	
3.3.1	Publicação de <u>texto completo</u> em anais de eventos <u>internacionais</u> (número de páginas igual ou superior a dez)	40 pontos/ocorrência
3.3.2	Publicação de <u>texto completo</u> em anais de eventos <u>nacionais</u> (número de páginas igual ou superior a dez)	25 pontos/ocorrência
3.3.3	Publicação de <u>resumo expandido</u> em anais de eventos <u>internacionais</u> (igual ou superior a 3 páginas)	15 pontos/ocorrência
3.3.4	Publicação de <u>resumo expandido</u> em anais de eventos <u>nacionais</u> (igual ou superior a 3 páginas)	10 pontos/ocorrência



4. OUTRAS ATIVIDADES (a contar de janeiro de 2021) – Máx. 5 cada

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (máx. 5 cada)
4.1	<u>Ministrante em eventos acadêmicos científicos</u> (conferências, palestras, minicursos e oficinas)	20 pontos/ocorrência
4.2	Participação em Comissão organizadora de eventos (congressos, exposições, feiras, ciclos, simpósios etc.)	10 pontos/ocorrência
4.3	Apresentação de trabalho em eventos <u>acadêmicos científicos</u> (comunicação oral)	05 pontos/ocorrência
4.4	Coordenador de Sessão ou Mediador de Mesa redonda	05 pontos/ocorrência

